



DECRETO Nº 6480, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso previsto na Lei Municipal nº 1.255/2017 para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.255/2017 e o Decreto Municipal nº 6.339/2022;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.255/2017 e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.339/2023, fica fixado como Recesso Administrativo os dias 20 a 31 de dezembro de 2023, quando os órgãos administrativos paralisarão temporariamente suas atividades.

§ 1º Não se incluem nos efeitos do artigo 1º a Guarda Civil Municipal, o Setor de Licitação, os serviços essenciais de saúde, como Pronto Atendimento, e a limpeza urbana.

§ 2º Os Secretários e Gerentes poderão, justificadamente, determinar o funcionamento de outros setores no período de recesso, com propósito de assegurar a continuidade de serviço público essencial, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.255/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 11 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA